



DECRETO Nº 2.096, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 73 e 75 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

II - TÉCNICO EM SAÚDE: Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Consultório Dentário, Protético Dentário e Técnico em Radiologia;

Art. 2º
.....

II - no valor de 40% (quarenta por cento):

- a) aos servidores lotados nas unidades de urgência e emergência;
- b) ao Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 10 de junho de 2021.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde - Interino
Ato 472 - DSG